

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA  
ATO Nº 063/2012 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012  
(PROTOCOLADO Nº 169.773/2012)**

Institui, no âmbito do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, Grupo de Trabalho para desenvolvimento de estudos e sugestões de estratégias referentes à atuação do Ministério Público nos processos de autorização de trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos de idade

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 19, X, c, Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), considerando a relevância da intervenção do Ministério Público em processos visando à autorização do trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos e a necessidade de estudos e sugestões de estratégias, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolvimento de estudos e sugestão de estratégias referentes à intervenção do Ministério Público nos processos visando à autorização do trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos de idade.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto por membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, designados pelo Procurador-Geral de Justiça para atuação sem prejuízo de suas funções, sob a coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva.

**Art. 3º.** A participação no Grupo de Trabalho não importará pagamento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Art. 4º.** O Grupo de Trabalho divulgará em relatório as conclusões e os resultados de sua atuação.

**Art. 5º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 229, p.172, de 7 de dezembro de 2012.*